

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 026, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 017, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os processos de recadastramentos das atividades comerciais, industriais e profissionais e das atividades exploradas em logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXI, c/c arts. 9º, 10, incisos IX, XII, XV, XX, XXI, XXIV e XXXVI, 66, inciso II, 68-A, 77-A e 81, *caput*, todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de abril de 2021, o prazo dos processos de recadastramentos das atividades comerciais, industriais e profissionais e das atividades exploradas em logradouros públicos, na forma do Decreto Municipal nº 017, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 017, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** Caberá à Coordenadoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, no âmbito das suas competências, proceder com as diligências de fiscalização dos processos de recadastramentos previstos no art. 1º, lavrando-se os termos necessários para que se documente o início do procedimento, no período compreendido entre 1º de março e 30 de abril de 2021.

Parágrafo único.” (NR)

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal